



Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000

CNPJ. 83.102.376/0001-34

PARECER 0114/2024

Data: 27/06/2024
Processo: 0014/2024
Convênio: Termo de Convênio
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VIDAL RAMOS
Responsável: RODRIGO TABARELLI
Beneficiário: Fund. Méd. Assist. ao Trab. Rural de Vidal Ramos - FMATRVR
Responsável: Marciano de Souza
Nota de Empenho: 537/2024
Destinatário: NELSON BACK
Nº de Parcelas: 01 **Total:** 74.087,25
Nº da Parcela: 01 **Valor da Parcela:** 74.087,25
Transferência: 04/04/2024 **Prestação de contas:** 21/06/2024

Objeto: RELATIVO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.044/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. PARCELA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024 E O REPASSE DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 01/2021, Aditivo nº 03 com vencimento em 31 de janeiro de 2025, destinados a auxiliar no **pagamento da Folha** dos funcionários da **FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS**, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2021.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a ausência de alguns documentos que considerasse importantes para a efetivação da prestação de contas.

Segue documentos que não foram encontrados na prestação de contas:

- Plano de Trabalho
- Parecer do Conselho Fiscal
- Parecer Setor de Finanças/Contabilidade
- Parecer Comissão Especial
- Parecer Técnico do Gestor

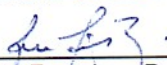
Quanto aos demais documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Diante disto, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, ficando as partes oficializadas ao cumprimento da apresentação de toda a documentação nas prestações de contas futuras.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria e comunica

Este é o parecer!

Município de Vidal Ramos - SC, 27 de Junho de 2024


Marcelo Francisco Becher
Agente de Controle Interno